



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

046

PROJETO DE LEI Nº 015, de 08/05/1998

AUTÓGRAFO Nº 2.325 de 01/07/98

**L E I Nº 2.452, de 2 de julho de 1998.**

Dispõe sobre a criação de cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam criados no Anexo XIII - Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura, de que trata o artigo 9º da Lei nº 2.208, de 1º de fevereiro de 1994, 15 (quinze) cargos de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Divisão Médica - DME - do Departamento de Saúde - DS, com as seguintes características: carga horária semanal de 40 (quarenta) horas; requisito para preenchimento - 1º grau completo; vencimento R\$ 196,32 (cento e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) por mês.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 2 de julho de 1998.**

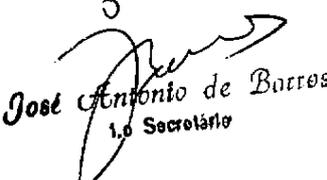
  
Efaneu Nolasco Godinho  
Prefeito

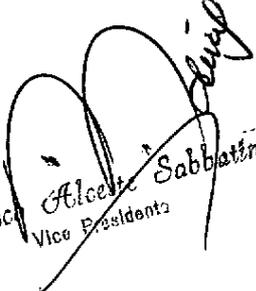
Publicada aos 2/julho/1998 , no Gabinete do Prefeito

Aprovada na 22ª Sessão, Ordinária de 30/06/98

  
Sanciono a presente Lei.  
São Roque, 2/julho/1998.

  
José Carlos Baroni Garcia  
Presidente

  
José Antonio de Barros  
1.º Secretário

  
Francisco Alceste Sabbatini  
Vice Presidente

  
Armando Soares Nunes  
2º Secretário